



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL - PORTO VELHO

Retificação nº 01/NT/2022, de 22 de fevereiro de 2022
(Referente ao Edital nº 01/NT/2022, de 31 de janeiro de 2022)

A Comissão Eleitoral de consulta à comunidade para o cargo de Diretor(a) do Núcleo de Tecnologia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), instruída pela Portaria nº 37/2021/NT/UNIR publicada no Boletim de Serviço de 27 de janeiro de 2022, conforme processo SEI nº 23118.009554/2021-93, sendo composta pelos professores Diego Henrique de Almeida (Presidente), Mauren Pomalis Coelho da Silva, Carolina Yukari Veludo Watanabe (representantes dos docentes), Pedro Ignácio Lima Gadêlha Jardim (representante dos técnicos), Carlos Omar Dueñas Mendoza (representante dos discentes), com os suplentes, Tatiane Emilio Checchia, Valmir Batista Prestes de Souza, Ewerton Rodrigues Andrade (representantes dos docentes), Izan Fabrício Neves Calderaro (representante dos técnicos) e Thiago Oliveira Queiroz (representante dos discentes) na forma da Lei nº. 9.192, de 21 de dezembro de 1995, Decreto-Lei nº. 1.916, de 23 de maio de 1996, Decreto-Lei nº. 6.264, de 22 de novembro de 2007, o Regimento Geral e Estatuto da UNIR, Resolução nº 213/CONSUN/UNIR/2020 e conforme preconiza o Art 7º do Edital nº 01/NT/2022, vem retificar os artigos 5º, 10º e 11º e o Anexo I Cronograma do Edital nº 01/NT/2022, de 31 de janeiro de 2022, a partir da etapa de solicitação de inscrições:

1) RETIFICAR no Art. 5º:

Onde se lê:

Art. 5º O pedido de inscrição de candidatura deverá ser realizado por meio eletrônico, com o preenchimento de formulário próprio, ANEXO II deste Edital, e posterior envio a partir de um e-mail institucional da UNIR do(a) candidato(a) para o e-mail eleicaodiretornt@unir.br a partir das 00h00min do dia 07 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022. No mesmo e-mail com o pedido de inscrição de candidatura, junto ao formulário próprio, também deverá ser enviada foto do(a) candidato(a) para identificação que poderá ser utilizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) no Sistema de Eleição (SiE).

§ 1º. Para fins de homologação de candidatura será considerado o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a) dentro do período de pedido de inscrição.

Leia-se:

Art. 5º O pedido de inscrição de candidatura deverá ser realizado por meio eletrônico, com o preenchimento de formulário próprio, ANEXO II deste Edital, e posterior envio a partir de um e-mail institucional da UNIR do(a) candidato(a) para o e-mail eleicaodiretornt@unir.br a partir das 00h00min do dia 23 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2022. No mesmo e-mail com o pedido de inscrição de candidatura, junto ao formulário próprio, também deverá ser enviada foto do(a) candidato(a) para identificação que poderá ser utilizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) no Sistema de Eleição (SiE).

§ 1º. Para fins de homologação de candidatura será considerado o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a) dentro do período de pedido de inscrição.

2) RETIFICAR no Art. 10º:

Onde se lê:

Art. 10º Cada candidato poderá indicar até 1 (um) fiscal e seu suplente, para acompanhar o processo de consulta.

§ 1º Para solicitar o credenciamento de fiscal, o(a) candidato(a) com candidatura homologada deverá manifestar interesse e enviar nome completo, número de CPF e número de matrícula ou SIAPE, se o fiscal for discente ou servidor, respectivamente, para o e-mail eleicaodiretornt@unir.br no dia 24 de fevereiro de 2022 após homologação final das inscrições.

§ 2º O credenciamento de fiscais será realizado após a homologação da candidatura.

§ 3º A escolha de fiscais não poderá recair em integrante da Comissão de Consulta.

§ 4º Poderão ser fiscais membros da comunidade universitária do Núcleo de Tecnologia da UNIR.

Leia-se:

Art. 10º Cada candidato poderá indicar até 1 (um) fiscal e seu suplente, para acompanhar o processo de consulta.

§ 1º Para solicitar o credenciamento de fiscal, o(a) candidato(a) com candidatura homologada deverá manifestar interesse e enviar nome completo, número de CPF e número de matrícula ou SIAPE, se o fiscal for discente ou servidor, respectivamente, para o e-mail eleicaodiretornt@unir.br no dia 04 de março de 2022 após homologação final das inscrições.

§ 2º O credenciamento de fiscais será realizado após a homologação da candidatura.

§ 3º A escolha de fiscais não poderá recair em integrante da Comissão de Consulta.

§ 4º Poderão ser fiscais membros da comunidade universitária do Núcleo de Tecnologia da UNIR.

3) RETIFICAR no Art. 11º:**Onde se lê:**

Art. 11º A votação será uninominal, direta, facultativa, secreta e de forma *on-line* pelo Sistema de Eleição (SiE) (<http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>) no dia **08 de março de 2022**, das 09h00min até às 21h00min.

§ 1º O eleitor deverá acessar o sistema com o *login* e senha do SIGAA e seguir as instruções:

1. ao autenticar o acesso, deverá clicar na opção “Votar”. Em seguida será exibida a tela indicando todas as eleições as quais o eleitor está apto a votar;
2. na coluna de ações, o eleitor deverá clicar em “Votar”, e será exibida uma tela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. Na mesma tela o eleitor deverá digitar em “Código do Candidato” o código referente ao candidato de escolha;
3. ao digitar o código do candidato serão exibidos nome e cargo para o qual o candidato concorre. O eleitor deverá verificar as informações e, se os dados estiverem em conformidade, clicar em “Confirmar”;
4. se houver erro, o eleitor deverá clicar em “Corrigir”;
5. após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”;
6. ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, será exibido o comprovante de voto que pode ser impresso ou arquivado, caso seja preferência do eleitor.

§ 2º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição (SiE), a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 3º A Autenticação é realizada no SIGAA, portanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Votantes devem possuir acesso regularizado ao Sistema (*Login* e Senha). No momento do acesso, alguns usuários podem ser direcionados à tela de recuperação de senha, que deverá ser renovada para liberar o acesso de votação.

Leia-se:

Art. 11º A votação será uninominal, direta, facultativa, secreta e de forma *on-line* pelo Sistema de Eleição (SiE) (<http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>) no dia **15 de março de 2022**, das 09h00min até às 21h00min.

§ 1º O eleitor deverá acessar o sistema com o *login* e senha do SIGAA e seguir as instruções:

1. ao autenticar o acesso, deverá clicar na opção “Votar”. Em seguida será exibida a tela indicando todas as eleições as quais o eleitor está apto a votar;
2. na coluna de ações, o eleitor deverá clicar em “Votar”, e será exibida uma tela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. Na mesma tela o eleitor deverá digitar em “Código do Candidato” o código referente ao candidato de escolha;
3. ao digitar o código do candidato serão exibidos nome e cargo para o qual o candidato concorre. O eleitor deverá verificar as informações e, se os dados estiverem em conformidade, clicar em “Confirmar”;
4. se houver erro, o eleitor deverá clicar em “Corrigir”;
5. após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”;
6. ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, será exibido o comprovante de voto que pode ser impresso ou arquivado, caso seja preferência do eleitor.

§ 2º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição (SiE), a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 3º A Autenticação é realizada no SIGAA, portanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Votantes devem possuir acesso regularizado ao Sistema (*Login* e Senha). No momento do acesso, alguns usuários podem ser direcionados à tela de recuperação de senha, que deverá ser renovada para liberar o acesso de votação.

4) RETIFICAR no ANEXO I:**Onde se lê:****Anexo I**

ITENS ATIVIDADES	DATA
I. Publicação do Edital nos sítios www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	Até 01/02/2022
II. Apresentação de recurso ao edital pelo e-mail eleicaodiretornt@unir.br	02/02/2022
III. Divulgação dos recursos contra o edital e publicação do edital revisado nos sítios www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	04/02/2022
IV. Período solicitação de inscrições dos candidatos por meio do e-mail eleicaodiretornt@unir.br	07/02/2022 a 11/02/2021
V. Análise e divulgação das inscrições homologadas no sítio www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	18/02/2022
VI. Apresentação de recurso contra inscrições pelo e-mail eleicaodiretornt@unir.br	21/02/2022

VII. Publicação da decisão sobre recurso interposto e homologação final das inscrições no site do www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	23/02/2022
VIII. Solicitação de Credenciamento de Fiscal pelo e-mail eleicaodiretornt@unir.br	24/02/2022
IX. Regularização de acesso ao SIGAA (https://sistemas.unir.br/sos/)	Até às 18:00 do dia 24/02/2022
X. Homologação do Pedido de Credenciamento de Fiscal	Até 10h00min do dia 25/02/2022
XI. Sorteio do número dos(as) candidatos(as) para votação (a sala virtual na plataforma Google Meet será divulgada pela comissão no site o www.nt.unir.br e/ou www.unir.br).	25/02/2022 às 10:00
XII. Campanha eleitoral	A partir de 26/02/2022 até 07/03/2022
XIII. Eleição pelo Sistema de Eleições da UNIR (SIE) (https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml)	08/03/2022, das 09h00min até as 21h00min
XIV. Apuração do resultado da eleição	08/03/2022, ao término do período de votação
XV. Divulgação do resultado da eleição nos sites www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	Até 09/03/2022
XVI. Apresentação de recursos contra o resultado da eleição: eleicaodiretornt@unir.br	09/03/2022
XVII. Divulgação da decisão dos recursos sobre o resultado www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	10/03/2022
XVIII. Resultado Final da Eleição publicado nos sites www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	11/03/2022

Leia-se:**Anexo I**

ITENS ATIVIDADES	DATA
I. Publicação do Edital nos sítios www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	Até 01/02/2022
II. Apresentação de recurso ao edital pelo e-mail eleicaodiretornt@unir.br	02/02/2022
III. Divulgação dos recursos contra o edital e publicação do edital revisado nos sítios www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	04/02/2022
IV. Período solicitação de inscrições dos candidatos por meio do e-mail eleicaodiretornt@unir.br	23/02/2022 a 24/02/2021
V. Análise e divulgação das inscrições homologadas no sítio www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	25/02/2022
VI. Apresentação de recurso contra inscrições pelo e-mail eleicaodiretornt@unir.br	02/03/2022
VII. Publicação da decisão sobre recurso interposto e homologação final das inscrições no site do www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	03/03/2022
VIII. Solicitação de Credenciamento de Fiscal pelo e-mail eleicaodiretornt@unir.br	04/03/2022
IX. Regularização de acesso ao SIGAA (https://sistemas.unir.br/sos/)	04/03/2022
X. Homologação do Pedido de Credenciamento de Fiscal	07/03/2022
XI. Sorteio do número dos(as) candidatos(as) para votação (a sala virtual na plataforma Google Meet será divulgada pela comissão no site o www.nt.unir.br e/ou www.unir.br).	07/03/2022
XII. Campanha eleitoral	A partir de 08/03/2022 até 14/03/2022
XIII. Eleição pelo Sistema de Eleições da UNIR (SIE) (https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml)	15/03/2022, das 09h00min até as 21h00min
XIV. Apuração do resultado da eleição	15/03/2022, ao término do período de votação
XV. Divulgação do resultado da eleição nos sites www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	16/03/2022
XVI. Apresentação de recursos contra o resultado da eleição: eleicaodiretornt@unir.br	16/03/2022
XVII. Divulgação da decisão dos recursos sobre o resultado www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	17/03/2022

XVIII. Resultado Final da Eleição publicado nos sites www.nt.unir.br e/ou www.unir.br	18/03/2022
--	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA, Presidente da Comissão**, em 22/02/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IGNACIO LIMA GADELHA JARDIM, Membro da Comissão**, em 22/02/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Omar Dueñas Mendoza, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE, Membro da Comissão**, em 22/02/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA, Membro da Comissão**, em 22/02/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891059** e o código CRC **0D2E2ACF**.